

## EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 002/2026

### VESTIBULAR 2027.1

O Dirigente Principal da Faculdade FANVANCE, no uso de suas atribuições e demais disposições legais e regimentais aplicáveis, torna públicas as normas do Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1, destinado ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Faculdade FANVANCE (FANVANCE), mantida pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, Instituição de Ensino Superior situada na Rua Maria Mininel, nº 14, Bairro T. Paineiras, Fernandópolis/SP, CEP 15600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.844.287/0001-08, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.1.2. O Processo Seletivo Vestibular (FANVANCE/2026.2) será realizado sob a responsabilidade da Direção e da Comissão de Vestibular, no que concerne à realização das provas do Processo Seletivo Vestibular (FANVANCE/2026.2), cabendo à mesma a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.

| CAMPUS            | CIDADE                                                                                                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Seletivo | Inscrições realizadas através do site a partir do dia 24/09/2026 e término em 05/02/2027. Provas online. |

1.2. O Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 obedecerá às normas constantes neste Edital, à legislação educacional aplicável e ao Regimento Geral da Instituição.

1.3. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Direção e da Comissão de Vestibular da FANVANCE, às quais caberão a organização e o acompanhamento do processo, a avaliação dos candidatos, a divulgação dos resultados, a convocação dos candidatos aprovados e os procedimentos relativos à matrícula.

1.4. Constitui requisito mínimo para ingresso no curso de graduação a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devendo sua comprovação ocorrer no ato da matrícula.



1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 e terá validade para esse período, ressalvadas as hipóteses relativas ao preenchimento de vagas remanescentes previstas neste Edital.

## 2. DO CURSO, DAS VAGAS E DA OFERTA

2.1. O Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 destina-se ao preenchimento de vagas para o seguinte curso de graduação:

**Curso: Pedagogia**

**Grau: Licenciatura**

**Modalidade: Presencial**

**Turno: Noturno**

**Duração: 8 (oito) semestres – 4 (quatro) anos**

**Vagas anuais autorizadas: 100**

2.2. A quantidade de vagas efetivamente disponibilizadas para ingresso no primeiro semestre de 2027 observará o limite estabelecido no ato autorizativo vigente do curso e a organização acadêmica da Instituição.

2.3. O número de alunos por turma observará a capacidade acadêmica e de infraestrutura da Instituição e os limites estabelecidos pela legislação educacional e pelos atos regulatórios aplicáveis.

2.4. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre letivo de 2027, conforme data estabelecida no Calendário Acadêmico da Faculdade FANVANCE.

2.5. O curso de Pedagogia será ministrado na modalidade presencial, no turno noturno, nos espaços acadêmicos regularmente utilizados pela Faculdade FANVANCE, observada a legislação educacional vigente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 serão GRATUITAS e realizadas por meio do endereço eletrônico oficial da Faculdade FANVANCE, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. Para realização e confirmação da inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico oficial da Faculdade FANVANCE destinado ao Vestibular 2027.1;
- b) ler integralmente este Edital;
- c) preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição;
- d) selecionar a forma de ingresso disponibilizada pela Instituição;
- e) fornecer corretamente os dados e documentos eventualmente solicitados; e



f) declarar ciência e aceite das condições deste Edital e das informações referentes ao tratamento de seus dados pessoais.

3.3. Os dados prestados no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. A prestação de informações falsas, inexatas ou a apresentação de documentos irregulares poderá acarretar o cancelamento da inscrição ou da matrícula, inclusive quando a irregularidade for constatada posteriormente.

3.5. Não serão consideradas inscrições realizadas por meio diverso daquele oficialmente indicado pela Faculdade FANVANCE.

3.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica ciência e aceitação das normas deste Edital, da legislação aplicável e das normas institucionais pertinentes.

#### **4. DAS FORMAS DE INGRESSO**

4.1. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 por uma das seguintes formas de ingresso:

I – Realização de Redação On-line; ou

II – Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O candidato que optar pela realização da Redação On-line receberá as orientações e o acesso ao ambiente eletrônico de realização da avaliação por meio indicado pela Faculdade FANVANCE.

4.3. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá informar os dados solicitados e apresentar documento oficial comprobatório da nota obtida.

4.4. Para fins de aproveitamento do resultado do ENEM, poderão ser aceitas as edições realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento oficial comprobatório e atendimento aos critérios estabelecidos pela Instituição.

4.5. Caso o documento apresentado pelo candidato seja ilegível, inválido, inconsistente ou insuficiente para comprovação do resultado do ENEM, o candidato poderá ser orientado a realizar a Redação On-line, desde que ainda esteja dentro do período previsto para participação no Processo Seletivo.

#### **5. DA REDAÇÃO ON-LINE**

5.1. A Redação On-line terá caráter classificatório e eliminatório e deverá ser realizada conforme o tema e as orientações disponibilizadas pela Faculdade FANVANCE.



5.2. A Redação deverá observar as características próprias da tipologia dissertativo-argumentativa, considerando-se, para fins de avaliação, entre outros aspectos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) organização e desenvolvimento das ideias;
- c) coerência e coesão textual;
- d) capacidade de argumentação; e
- e) domínio da norma escrita da Língua Portuguesa.

5.3. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação que:

- a) fugir integralmente do tema proposto;
- b) não apresentar conteúdo suficiente para avaliação;
- c) for apresentada em tipologia textual incompatível com a solicitada;
- d) apresentar conteúdo que impossibilite sua avaliação; ou
- e) apresentar indícios comprovados de fraude.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na Redação On-line.

## **6. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM**

6.1. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá informar sua nota e anexar documento oficial comprobatório, conforme orientações disponibilizadas pela Faculdade FANVANCE.

6.2. A Faculdade FANVANCE poderá realizar a conferência das informações e dos documentos apresentados pelo candidato.

6.3. A utilização do resultado do ENEM como forma de ingresso não dispensa o candidato da comprovação da conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

6.4. A classificação dos candidatos que utilizarem o resultado do ENEM observará os critérios estabelecidos pela Comissão de Vestibular e o limite de vagas disponíveis.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

7.1. Os candidatos serão classificados até o limite das vagas disponíveis, considerando-se a forma de ingresso utilizada.

7.2. O resultado do Processo Seletivo será comunicado ao candidato por meio eletrônico informado no ato da inscrição e/ou disponibilizado em ambiente institucional próprio.

7.3. Havendo necessidade de desempate entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- a) maior nota obtida na forma de ingresso utilizada; e
- b) maior idade do candidato.

7.4. A aprovação no Processo Seletivo assegura ao candidato o direito de realizar sua matrícula dentro do prazo e das condições estabelecidas pela Faculdade FANVANCE, observados o limite de vagas disponíveis e a efetiva formação da turma.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Eventual recurso relacionado ao resultado do Processo Seletivo deverá ser apresentado à Comissão de Vestibular no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do resultado ao candidato.

8.2. O recurso deverá ser devidamente identificado e fundamentado, sendo encaminhado pelo canal institucional indicado pela Faculdade FANVANCE.

8.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do candidato ou sem fundamentação.

## 9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para realização da matrícula conforme orientações e prazos estabelecidos pela Faculdade FANVANCE.

9.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em formato físico ou digital legível, conforme orientação da Secretaria Acadêmica:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando aplicável;
- e) comprovante de residência atualizado; e
- f) demais documentos legalmente exigíveis ou necessários à formalização da matrícula.



9.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar também os documentos de identificação do responsável legal e demais informações solicitadas pela Secretaria Acadêmica.

9.4. A equivalência de estudos realizados no exterior para fins de comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá observar as exigências legais aplicáveis.

9.5. O candidato que não apresentar os documentos exigidos ou não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido poderá ser considerado desistente, permitindo-se o preenchimento da vaga por outro candidato ou por meio de processo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes.

9.6. No ato da matrícula, o aluno e/ou seu responsável legal formalizará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual estarão estabelecidas as condições acadêmicas, financeiras e jurídicas aplicáveis ao período letivo.

## **10. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA**

10.1. A Faculdade FANVANCE reserva-se o direito de não iniciar a turma caso o número de alunos efetivamente matriculados seja considerado insuficiente para sua formação.

10.2. Na hipótese de não formação da turma, os candidatos matriculados serão formalmente comunicados pela Instituição.

10.3. Caso tenham sido realizados pagamentos referentes à matrícula ou aos serviços educacionais da turma que não será iniciada, os respectivos valores serão integralmente restituídos ao aluno, sem prejuízo de outras alternativas que eventualmente sejam oferecidas pela Faculdade FANVANCE e expressamente aceitas pelo interessado.

## **11. DAS VAGAS REMANESCENTES**

11.1. Havendo vagas não preenchidas após as etapas regulares do Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1, a Instituição poderá realizar processo para preenchimento de vagas remanescentes.

11.2. Os critérios, procedimentos e prazos para preenchimento das vagas remanescentes serão definidos e divulgados pela Faculdade FANVANCE.

11.3. A Instituição poderá admitir outras formas de ingresso legalmente permitidas, quando aplicáveis, mediante regulamentação e análise acadêmica própria.



## 12. DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato serão tratados pela Faculdade FANVANCE para as finalidades necessárias à inscrição, realização e gestão do Processo Seletivo, comunicação com o candidato, avaliação, classificação, matrícula e cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. O tratamento poderá abranger os dados informados no formulário de inscrição, documentos apresentados pelo candidato, resultados de avaliações e demais informações necessárias à execução do Processo Seletivo.

12.3. Os dados pessoais poderão ser armazenados pelo período necessário ao atendimento das finalidades institucionais e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, observadas as medidas institucionais de segurança e proteção de dados.

12.4. Quando necessária a divulgação de resultados do Processo Seletivo, a Faculdade FANVANCE adotará meios compatíveis com a finalidade pretendida, limitando a exposição dos dados pessoais ao necessário.

12.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ciência acerca do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades relacionadas ao Processo Seletivo, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 observará o seguinte cronograma:

**Publicação do Edital: 24/09/2026**

**Início das inscrições: 24/09/2026**

**Encerramento das inscrições: 05/02/2027**

Realização da Redação On-line: durante o período de inscrições, conforme orientação da FANVANCE

Envio do comprovante do ENEM: durante o período de inscrições

Divulgação dos resultados: conforme avaliação e comunicação individual ao candidato

Período de matrícula: conforme convocação da Faculdade FANVANCE

Início das aulas: primeiro semestre de 2027, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

13.2. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais da Faculdade FANVANCE.



## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Vestibular FANVANCE 2027.1 implica ciência e aceitação das condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento posterior.

14.2. A Faculdade FANVANCE poderá publicar avisos, comunicados, retificações ou editais complementares quando necessários ao adequado desenvolvimento do Processo Seletivo, dando-lhes publicidade nos canais institucionais.

14.3. A Instituição não se responsabilizará por informações referentes ao Processo Seletivo divulgadas por terceiros ou por meios não reconhecidos oficialmente pela Faculdade FANVANCE.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Vestibular e pela Direção da Faculdade FANVANCE, observada a legislação aplicável.

14.5. Para outras informações e/ou esclarecimento de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Faculdade FANVANCE por meio dos canais oficiais:

Telefone: (17) 3465-6122

E-mail: [faculdefanvance@gmail.com](mailto:faculdefanvance@gmail.com)

Site: [faculdefanvance.com.br](http://faculdefanvance.com.br)

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 24 de setembro de 2026.

**WILSON ALVES CAPANEMA JUNIOR**  
Reitor / Dirigente Principal  
Faculdade FANVANCE

**MARCUS VINICIUS PACO CHAER**  
Representante Legal  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis

